



CNPJ – 45.200.623/0001-46

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro - SP**

Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



LEI N. ° 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 027 de 18 de outubro de 2011

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica reajustado o cartão alimentação, no valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), aos servidores municipais efetivos que recebam salário base mensal de até R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Artigo 2.º Passa a existir o Parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal n.º 027/2011, passará a ter a seguinte redação:

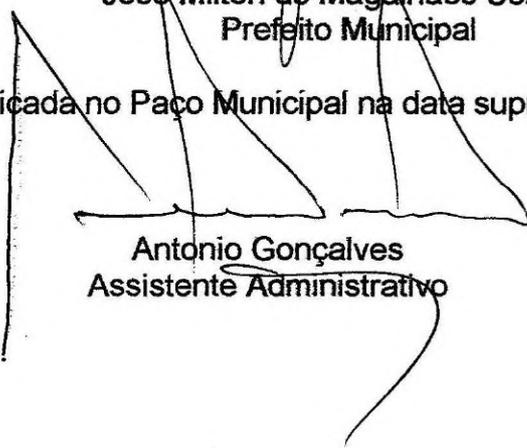
Parágrafo Único – O cartão alimentação será estendido aos beneficiários do Programa emergencial de auxílio Desemprego.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 23 de fevereiro de 2012.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo